



LEI Nº 588

DE 06 DE ABRIL DE 1998.

“Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Genipapo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

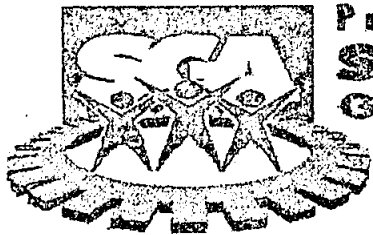
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerado de Utilidades Pública a Associação Comunitária de Genipapo, localizada no distrito de Serrote de São Gonçalo do Amarante.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 1998.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 286/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI DE No. 588/98, de 06 de abril de 1998, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 06 dias do mês de abril do ano de 1998.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal